

Deliberação CBH-AT nº 183 de 29 de agosto de 2024

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO de 2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;
- 3) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 4) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 5) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PBHAT) 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018;
- 6) A Deliberação CBH-AT nº 171, de 23 de outubro de 2023, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2023, ano base 2022;
- 7) A Deliberação CBH-AT nº 174, de 08 de fevereiro de 2024, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água de 2024, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 90.412.688,67 (noventa milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a disponibilidade para investimento;
- 8) A Deliberação CBH-AT nº 175, de 08 de fevereiro de 2024, que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2024;
- 9) O Ofício SECOFEHIDRO nº 140/2024, recebido na Secretaria Executiva do CBH-AT em 07 de agosto de 2024, que estimou o saldo disponível da CFURH no valor de R\$ 2.629.249,96 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);
- 10) As 32 propostas de empreendimentos protocolizadas na Secretaria Executiva entre 08 de fevereiro e 12 de maio de 2024;
- 11) As 11 reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI), conjunta com as Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico

- (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Águas Subterrâneas (CTAS) e Subcomitês, realizadas no período de 13 de junho a 20 de agosto de 2024 para avaliação técnica, complementações, pontuação e hierarquização conforme a Deliberação CBH-AT nº 175/2024, que resultou em 16 empreendimentos habilitados e hierarquizados, 15 não habilitados e 1 desistência do tomador;
- 12) Que o valor dos 16 empreendimentos habilitados não supera a disponibilidade de recursos financeiros;
 - 13) A Deliberação CBH-AT nº 170 de 22 de setembro de 2023, que indicou os empreendimentos “ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR REGIONAL DE DRENAGEM COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT PERTENCENTES À SUBBACIA ALTO TIETÊ – CABECEIRAS” e “CAPACITAÇÃO DA POPULACAO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRICOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS ALTO TIETÊ (APRM-ATC)”, cujo tomador foi o CONDEMAT;
 - 14) O cancelamento pela SECOFEHIDRO dos dois empreendimentos citados acima, em 26 de julho de 2024, devido à reprovação do agente técnico no momento de análise do processo licitatório para a contratação dos executores e liberação da 1ª parcela;
 - 15) O recebimento do Ofício CONDEMAT nº 137, em 12 de agosto de 2024, que solicita a reindicação dos empreendimentos, considerando a importância para a preservação dos recursos hídricos;
 - 16) Que um empreendimento enquadrado na ação “Elaboração e/ou atualização de planos de redução de risco, prioritariamente em áreas de mananciais e municípios com predominância de risco hidrológico” pleiteia valor de financiamento do FEHIDRO superior ao máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) estabelecido no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 175/2024.

Delibera:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da ação “Elaboração e/ou atualização de planos de redução de risco, prioritariamente em áreas de mananciais e municípios com predominância de risco hidrológico”, constante no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 175/2024, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Ficam alterados os incisos I e II, artigo 1º, da Deliberação CBH-AT nº 175/2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

“I - PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos, com investimento de no máximo 42% (quarenta e dois por cento) dos recursos disponíveis em 2024, [...]”

“II - PDC 3 - Qualidade das Águas, PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos e PDC 7 - Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos, com investimento de, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) dos recursos disponíveis em 2024 [...]”

III - PDC 5 - Gestão da Demanda e PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social, com investimento de, no máximo, 3% (três por cento) dos recursos disponíveis em 2024 [...]”

Artigo 3º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 1 a 14, constantes no Anexo I.

Artigo 4º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO, com recursos oriundos da CFURH, os empreendimentos de nº 15 e 16, constantes no Anexo II.

Artigo 5º - Ficam reindicados os empreendimentos nº 17 e 18, constantes no Anexo III, com recursos da cobrança e da CFURH, respectivamente.

Artigo 6º - Os empreendimentos de nº 01 a 11 e nº 17 atendem ao artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183/2005, perfazendo um total de 59%, considerando as indicações com os recursos da cobrança pelo uso da água para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais.

Artigo 7º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 8º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vanderlon Oliveira Gomes
Presidente

Melissa Graciosa
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 183, de 29 de setembro de 2024

Nº	Tomador	Empreendimento	sub PDC	Modalidade	Valor (RS)			Benefício APM / APRM?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	Prefeitura Municipal de Mairiporã	CÔRREGO LAVAPÊS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO COM ADUELAS NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ	7.1	Não reembolsável	6.296.030,72	331.397,80	6.627.428,52	Sim
2	CONDEMAT	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT+ PERTENCENTES À APRM-ATC	1.2	Não reembolsável	999.388,25	0,00	999.388,25	Sim
3	Consórcio Intermunicipal Grande ABC	ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E CORREDORES ECOLÓGICOS E VERDES NAS ÁREAS DE MANANCIAS DA REGIÃO DO GRANDE ABC	1.2	Não reembolsável	778.281,24	0,00	778.281,24	Sim
4	SEMASA	PROJETO ÁGUAS DA MATA - CONECTANDO EDUCOMUNICAÇÃO E CIÊNCIA CIDADÃ NA PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ANDREENSES	8.2	Não reembolsável	499.944,75	1.095.313,00	1.595.257,75	Sim
5	Consórcio Intermunicipal Grande ABC	ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE REDUÇÃO DE RISCOS PARA OS MUNICÍPIOS DE DIADEMA, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA	1.2	Não reembolsável	1.495.333,33	0,00	1.495.333,33	Sim
6	Prefeitura Municipal de Salesópolis	DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS PARA A RESTAURAÇÃO DAS SUB-BACIAS DE AFLUENTES DO RIO TIETÊ, NA REGIÃO DE CABECEIRAS (APRM-ATC) NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS-SP	4.2	Não reembolsável	405.642,56	19.439,04	425.081,60	Sim
7	Prefeitura Municipal de Suzano	ELABORAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS DAS REDES DE MACRO E MICRODRENAGEM DE SUZANO – SP	1.2	Não reembolsável	5.783.875,92	686.954,18	6.470.830,10	Sim

Nº	Tomador	Empreendimento	sub PDC	Modalidade	Valor (RS)			Benefício APM / APRM?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
8	Suinã - Instituto Socioambiental	DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA A RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA NA SUB-BACIA DE CABECEIRAS EM SALESÓPOLIS - SP (FASE I)	4.2	Não reembolsável	303.850,00	36.000,00	339.850,00	Sim
9	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	3.3	Não reembolsável	4.491.177,42	236.377,76	4.727.555,18	Sim
10	Casa Militar do Gabinete do Governador	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO (PMRR) PARA O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1.2	Não reembolsável	1.832.749,43	0,00	1.832.323,61	Sim
11	Prefeitura Municipal de Santo André	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1.2	Não reembolsável	2.225.962,88	247.329,22	2.473.292,10	Sim
12	SEMAE - Mogi das Cruzes	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS BRUTOS RIO JUNDIAÍ – TRECHO PRIORITÁRIO	3.1	Não reembolsável	14.237.345,49	0,00	14.237.345,49	Não
13	Prefeitura de Itaquaquecetuba	AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	3.3	Não reembolsável	4.547.862,58	505.318,06	5.053.180,64	Não
14	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - SP	3.3	Não reembolsável	4.995.417,37	1.738.980,45	6.734.397,82	Não
TOTAL					48.892.861,94	4.897.109,51	53.789.971,45	
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					90.412.688,67			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					41.519.826,73			

Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 183, de 29 de setembro de 2024

Nº	Tomador	Empreendimento	subPDC	Modalidade	Valor (R\$)		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
15	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DE JUNDIAPEBA - RIO JUNDIAÍ	4.2	Não reembolsável	963.269,22	172.589,59	1.135.858,81
16	Prefeitura Municipal de Santo André	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO MONITORAMENTO E SISTEMAS DE ALERTAS DE EVENTOS HIDROLÓGICOS DO CENTRO DE RESILIÊNCIA ÀS EMERGÊNCIAS DE DEFESA CIVIL DE SANTO ANDRÉ	2.5	Não reembolsável	934.922,89	105.956,20	1.040.181,09
TOTAL					1.898.192,11	278.545,79	2.176.737,90
VALOR DISPONÍVEL DA CFURH					2.629.249,96		
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH					731.057,85		

Anexo III da Deliberação CBH-AT nº 183, de 29 de setembro de 2024

Nº	Tomador	Empreendimento	Sub PDC	Modalidade	Valor			Benefício APM / APRM?
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
17	CONDEMAT	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR REGIONAL DE DRENAGEM COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT PERTENCENTES À SUB-BACIA ALTO TIETÊ – CABECEIRAS	1.2	Não reembolsável	9.608.570,13	0,00	9.608.570,13	Sim
TOTAL					9.608.570,13	0,00	9.608.570,13	
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					41.519.826,73			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					31.911.256,60			

Nº	TOMADOR	EMPREENHIMENTO	Sub PDC	Modalidade	VALOR		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
18	CONDEMAT	CAPACITACAO DA POPULACAO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRICOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAS ALTO TIETÊ (APRM-ATC)	8.1	Não reembolsável	607.720,38	0,00	607.720,38
TOTAL					607.720,38	0,00	607.720,38
VALOR DISPONÍVEL DA CFURH					731.057,85		
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH					123.337,47		